



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 27 de setembro de 2021.

À SAD

Assunto: Renovação contratual excepcional. Contrato n 30/2016. Prestação de Serviços de provimento serviços de conexão de dados entre o Prédio-sede e o Fórum Eleitoral de Maceió do TRE/AL.

Senhor Secretário,

1. Trata-se de em observância à Portaria TRE/AL nº 120/2017, art. 3º, II, informar a esta Secretaria, para os fins do art. 5º do mesmo normativo, o início das tratativas de renovação do Contrato TRE/AL nº 30/2016, cuja vigência encerra-se em 18/10/2021 e é prorrogável, apenas, de forma excepcional, como estabelece o Parágrafo 4º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Importa registrar que tal excepcionalidade será aplicada apenas se não houver desfecho em tempo do Processo SEI nº 0000790-45.2021.6.02.8000.

3. Houve negociação com a Empresa, via e-mail, conforme registro nestes autos, culminando com o interesse em renovar e em praticar os preços atualmente praticados - vide E-mail 0950203.

4. A execução do contrato deu-se de forma satisfatória sem a ocorrência de processo sancionatório, inclusive tendo a contratada mantido durante todo o histórico da execução contratual as condições de habilitação exigidas na licitação.

5. Apresenta-se documentação que comprova a regularidade da fiscal da contratada e Lista de Verificação determinada através da Portaria Presidência nº 226/2018, 0950231:

- SICAF - 0950223;
- Certidão TCU - 0950228;
- Cadin - 0950230;
- CNJ - 0950240;
- Lista de Verificação - 0950231.

6. Sugere-se o envio do procedimento à COMAP para realização de pesquisa de compatibilidade de preços e aferição da vantajosidade da prorrogação do contrato.

7. Informa-se os seguintes dados relevantes:

- Do Procedimento Administrativo TRE/AL nº 13.111/2015 - originador da contratação:
 - 13/07/2018: Enviado da SGP para CODES para verificação de Portaria de Gestão na pasta funcional dos servidores.
- Do Proc SEI nº 0002871-69.2018.6.02.8000:
 - 2º Termo Aditivo, doc. 0410901;
 - Publicação DOU, doc. 0411324;
 - Empenho 2018NE000504, doc. 0403405, referente ao 2º Termo Aditivo e vigente de 19/10/2018 até 31/12/2018.
- Do Proc SEI nº 0010120-71.2018.6.02.8000:
 - Empenho 2019NE000127, referente ao 2º Termo Aditivo e vigente de 01/01/2019 até 18/10/2019.
 - E-mail sobre Teor do Parecer Jurídico AJ/DG/TRE/AL ISSQN: 0528308
- Do Proc SEI nº 0000950-41.2019.6.02.8000
 - 3º Termo Aditivo, doc. 0568331; - vigente até 18/10/2020;
 - Publicação DOU: doc. 0568334;
 - Empenho 2019NE000364, doc. 0530037, referente ao 3º Termo Aditivo e vigente de 19/10/2019 até 31/12/2019.
 - Parecer 1457, doc. 0571166, sobre o momento da eficácia do novo valor mensal;
 - Dúvida da contratada sobre valor a praticar, E-mail 0577232;
 - Solicitação do Cogestor para aplicação imediata da redução, E-mail 0577238
- Do Proc SEI nº 0006992-09.2019.6.02.8000:
 - Despacho COINF 0581809 sobre a necessidade de apostilamento;
 - Parecer 1777 - 0587185;
 - 4º Termo Aditivo, doc. 0604101; - formalização de redução de valor mensal;
 - Publicação no DOU: 0604103;
 - Registro/Baixa de Contratos: 0604401.
- Do Proc SEI nº 0010917-13.2019.6.02.8000:
 - Empenho 2020NE000064: 0644167: 4º Termo Aditivo e vigente até 18/10/2020;
- Do Proc SEI nº 0005039-73.2020.6.02.8000:
 - Decisão 2094/2020, doc. 0751142; autoriza a formalização do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2016;
 - Empenho 2020NE000627, doc. 0752177, referente ao 5º Termo Aditivo de 19/10/2020 até 31/12/2020.

- Do Proc SEI nº 0011044-19.2017.6.02.8000
 - Empenho 2018NE000073, doc. 0340180, referente ao 1º Termo Aditivo e vigente até 18/10/2018
- Do Proc SEI nº 0005420-86.2017.6.02.8000:
 - 1º Termo Aditivo, doc. 0279804;
 - Publicação DOU, doc. 0279807;
 - Empenho 2017NE000501, doc. 0278234;
 - Empenho de 19/10 até 31/12/2017.
- Do Proc SEI nº 0002433-77.2017.6.02.8000:
 - Contrato TRE/AL nº 30/2016: doc. 0226148;
 - Extrato de Publicação DOU: doc. 0226155;
 - Empenho até 18/10/2017;
 - Empenho 2017NE0000137: doc. 0226159

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MACHADO REBELO**, **Chefe de Seção**, em 27/09/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0950241** e o código CRC **84C0538B**.